

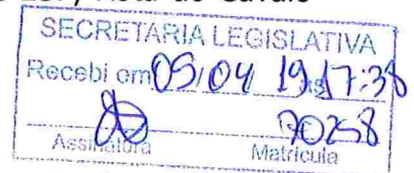


**INDICAÇÃO Nº _____, DE 2019
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)**

IND 1096/2019 Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a ampliação da estrutura física da Escola Classe Sítio das Araucárias, localizado na DF 440, VC 257, Rota do Cavalo na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a ampliação do prédio da Escola Classe Sítio das Araucárias, localizado na DF 440, VC 257, Rota do Cavalo na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICATIVA



A presente matéria tem como objetivo atender a demanda da comunidade escolar da Escola Classe Sítio das Araucárias, localizado na DF 440, VC 257, Rota do Cavalo na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Ressalta-se que a Educação é um Direito Social, conforme prevê o art. 6º da Carta Maior de 1988 e art. 205: *A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

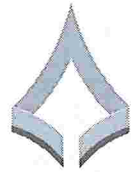
Na Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme preceitua o art. 221, que assim prevê. *"A educação, direito de todos, dever do Estado e da família, nos termos da Constituição Federal, fundada nos ideais democráticos de liberdade, igualdade, respeito aos direitos humanos e valorização da vida, deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, tem por fim a formação integral da pessoa humana, a sua preparação para o exercício consciente da cidadania e a sua qualificação para o trabalho e é ministrada com base nos seguintes princípios: "*

Tal pleito se justifica pela necessidade de edificação de outro pavilhão que contemple 5 (cinco) salas de aula, 1 (um) refeitório e 2 (duas) salas destinadas ao Administrativo e ao atendimento aos estudantes, pais/responsáveis e professores, visto que existe uma grande demanda por vagas ao longo do tempo, em razão do crescimento populacional das regiões adjacentes.

Ademais, a escola atende estudantes de famílias que residem nas regiões cortadas pelas Rodovias DF 440 e 330, cujas comunidades, predominantemente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



carentes ou em estado de vulnerabilidade social, são constituídas de trabalhadores rurais do movimento dos sem-terra com 8 (oito) assentamentos, ciganos, chacareiros e um abrigo para crianças em processo de adoção.

Hoje, as crianças estão distribuídas em 8 (oito) turmas nos períodos matutino e vespertinos (apenas quatro salas de aulas), totalizando, aproximadamente, 170 (cento e setenta) estudantes do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação Infantil (crianças de quatro e cinco anos).

Assim sendo, e por entender que a presente escola é integrante do Projeto de Políticas Públicas do Governo do Distrito Federal, tal como "Escola que queremos", resta tão somente apoiar a presente escola em seu processo de reestruturação, buscando assim a redução dos altos índices de evasão escolar e reprovação dos estudantes.

Neste sentido, rogo ao Chefe do Poder Executivo que envide esforços para o pleno atendimento do pleito ora postulado, já que o mesmo é de grande relevância para os jovens, crianças e cidadãos da comunidade do Sítio das Araucárias.

Por tais motivos, conto com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar a presente matéria.

Sala das Sessões, em de de 2019


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
PDT/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1096/2019
Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 11/04/2019 16:33

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1096 / 2019
Folha Nº 03